



CPL CACIMBA DE AREIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls.: 70

ESTADO DA PARAÍBA

RUB.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

Lei Nº 095/97, de 10/03/1997 – Cacimba de AREIA - 06 de março de 2017

Tiragem: 100 Exemplares.

ASSESSORIA DE IMPRESSA DO GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

OBJETO: Contratação direta de Profissional para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto aos Tribunais Estaduais, Regionais e Federais, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Cacimba de Areia - PB, através do Sr. **PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.805.761/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Areia-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 02 de março de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional